



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 172/CAE-SDAB/2021



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COBERTURA

EMPRESA SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/CAE-SDAB/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E DA EMPRESA SFARZO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCAO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n; Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SFARZO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.942.939/0001-38, sediada na Rua da Graça, nº 731, Bom Retiro, São Paulo - SP, CEP: 01.125-0001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Zilda Josefa Batista de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.833.678-7 SSP/SP e CPF nº 069.345.238-22, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001497/2021-17, desmembrado do PAG nº 67106.003625/2020-78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/CAE-SDAB/2021, decorrente do Pregão nº 322/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **135 (cento e trinta e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/02/2023 a 28/06/2023**, mantidas as demais cláusulas do contrato, conforme novo cronograma, que segue abaixo, e foi descrito no Parecer Técnico nº 1/456/2023, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e novo cronograma, que segue abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PROPOSTO

ETAPAS	PRAZOS		QTD DE ITENS
ÚLTIMA ETAPA	Prazo final de vigência do 1º Termo Aditivo	13/02/2023	2.300
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	Em até 15 dias (Item 15.3 do TR)	28/02/2023	

RECEBIMENTO DEFINITIVO	Em até 90 dias (Item 15.4 do TR)	29/05/2023	-
PAGAMENTO	Em até 30 dias (Item 5 do Contrato e 16.1 do TR)	28/06/2023	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração de valores, somente mudança nos prazos de vigência e de execução, conforme descrito no Parecer Técnico nº 1/456/2023.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	02/08/2021	02/08/2022	R\$ 737.192,01	
1º Termo Aditivo	03/08/2022	13/02/2023	Sem alteração de valor	Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma físico-financeiro
2º Termo Aditivo	14/02/2023	28/06/2023	Sem alteração de valor	Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma físico-financeiro
Valor Total do Contrato			R\$ 737.192,01	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 172/CAE-SDAB/2021, pois somente ocorrerá alteração dos prazos de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

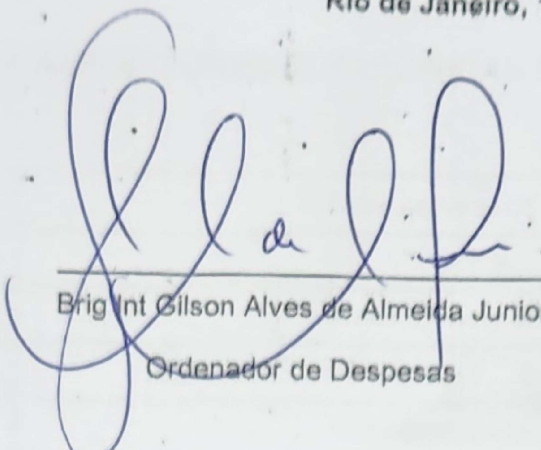
5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

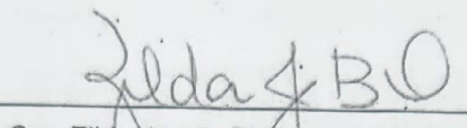
6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

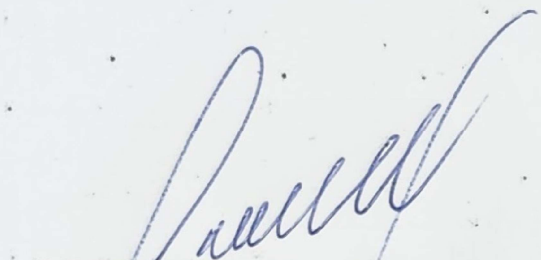


Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior
Ordenador de Despesas

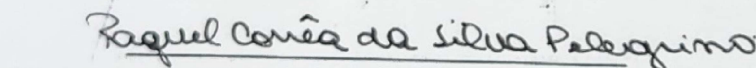


Sra. Zilda Josefa Batista de Oliveira
Representante legal da Empresa

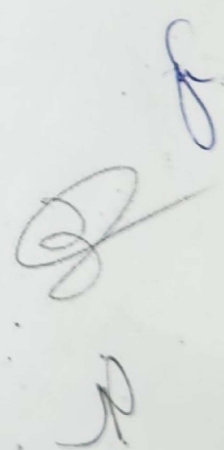
TESTEMUNHAS:



Mauro Santos Pimentel Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle interno



Raquel Correa da Silva Pelegrino
Raquel Correa da Silva Pelegrino – 1º Ten QOCON NUT
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao CT 172/CAE-SDAB/2021
Data/Hora de Criação:	13/02/2023 13:49:57
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	115d4454a5359276ba66151789cfd935
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAQUEL CORRÊA DA SILVA PELEGRINO no dia 13/02/2023 às 11:51:24 no horário oficial de Brasília.